

Ubatuba, 29 de Setembro de 1950.

José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Ubatuba em 29 de Se-
tembro de 1950.

Guilherme Martini
Secretario da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Lei nº 15.

Anula a dotação de Cr. \$ 400.000,00
codificado sob nº 251-8-63-1
(Serviços Industriais - Pessoal
Variável diaristas).

O Dr. José Alberto dos Santos, Prefeito Mu-
nicipal de Ubatuba, na forma da lei etc.

Faço saber que a Câmara Muni-
cipal decretou e eu promulgo a seguin-
te lei:

Art. 1º - Fica anulada a dotação-
codificada no Orçamento de 1950 sob o nº
251-8-63-1 (Serviços Industriais - Pessoal Vari-
ável - Diaristas), na importância total de
Cr. \$ 400.000,00.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ubatuba, 29 de Setembro de 1950.

(a) José Alberto dos Santos - Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 29 de Setembro de 1950.

(a) Guilherme Martini - Secretario da Prefeitura

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Lei nº 16.

Abre credito especial de Cr. \$ 5.750,00, em suplemento a verba codificada sob o nº 931-8-99-4 (Eventuais - Despesas Diversas - Despesas Imprevistas).

O Sr. José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal de Ubatuba, na forma da lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um credito especial de Cr. \$ 5.750,00, suplementar a verba codificada sob o nº 931-8-99-4 (Eventuais - Despesas Diversas - Despesas Imprevistas).